



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
Pç. Nossa Senhora da Salete - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-912 - Curitiba - PR - [www.tjpr.jus.br](http://www.tjpr.jus.br)

## DESPACHO Nº 13371543 - CGJ-GJACGJ-GJACGJ-RCPL

SEI!TJPR Nº 0060142-83.2026.8.16.6000  
SEI!DOC Nº 13371543

**1)** Trata-se do Ofício nº 616/2026, encaminhado pela Juíza Titular do 1º Juizado Especial Cível de Londrina, por meio do qual solicita o auxílio desta Corregedoria-Geral da Justiça para a comunicação com outras unidades judiciárias, a fim de que sejam baixadas as restrições e os bloqueios incidentes sobre o veículo MMC/Pajero TR4, placa DOR9888, ano de fabricação 2004, ano/modelo 2025, chassi 93XLNH77W5C406884, adjudicado a Aparecida Peixoto Rodrigues, nos termos da decisão proferida nos autos nº 0057486-94.2011.8.16.0014:

**Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor,**

Com o presente, vem, perante Vossa Excelência, **informar** a esta D. Corregedoria-Geral da Justiça que, conforme Auto de Adjudicação em anexo, o veículo **MMC/PAJERO TR4, placa DOR9888, ano de fabricação 2004, ano/modelo 2005, chassi 93XLNH77W5C406884**, foi adjudicado à **APARECIDA PEIXOTO RODRIGUES**, tendo sido determinada a baixa de todas as restrições e bloqueios incidentes sobre o referido veículo.

Em cumprimento à determinação judicial, foi encaminhado ofício ao DETRAN solicitando a baixa das restrições. Em resposta, aquele órgão informou que não possui competência para proceder diretamente à exclusão das restrições judiciais, orientando que a comunicação fosse realizada a cada um dos Juízos responsáveis pelas respectivas constrições, encaminhando, para tanto, a relação dos processos e seus respectivos Juízos.

Considerando que as restrições decorrem de diversos processos judiciais, **solicita-se** a intercessão dessa D. Corregedoria-Geral da Justiça para viabilizar a comunicação aos Juízos competentes, a fim de que procedam à baixa das restrições e bloqueios incidentes sobre o referido veículo, conforme relação anexa, tudo em conformidade com os documentos anexos.

Solicito resposta ao presente ofício, informando seu devido cumprimento, com remissão ao número deste expediente, bem como ao número dos autos. Caso seja possível o envio digital, o e-mail institucional para recebimento de informações é: **lon-24vj-s@tjpr.jus.br**

A Magistrada relata que encaminhou a decisão ao Detran/PR, solicitando a referida baixa. Contudo, o órgão respondeu informando não ter competência para proceder diretamente à exclusão das restrições judiciais, e orientou que a comunicação fosse realizada por cada um dos juízos responsáveis pelas respectivas constrições, encaminhando, para tanto, a relação dos processos (13353805 e 13353815).

**2)** Em análise à relação de processos encaminhada, além de varas abrangidas pela Justiça Estadual do Paraná, observa-se a existência de processos em trâmite em unidades judiciárias de outros Estados e em unidades da Justiça do Trabalho de São Paulo (13353815).

**3)** Dessa forma, em espírito de cooperação institucional e a fim de conferir maior efetividade e celeridade ao cumprimento da decisão, bem como de atender à solicitação:

a) Oficiem-se às Corregedorias-Gerais de Justiça dos Estados envolvidos e à Corregedoria Regional da Justiça do Trabalho da 2ª Região (SP) solicitando que comuniquem aos Juízos de sua competência a necessidade de proceder à baixa das restrições e dos bloqueios incidentes sobre o veículo MMC/Pajero TR4, placa DOR9888, adjudicado a Aparecida Peixoto Rodrigues nos autos nº 0057486-94.2011.8.16.0014,

em trâmite no 1º Juizado Especial Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina. Deverão acompanhar os ofícios cópias da decisão e da relação dos processos.

a.1) Quanto ao ofício a ser encaminhado à Corregedoria Regional da Justiça do Trabalho da 2ª Região, deverá constar, de forma discriminada, a indicação das Varas do Trabalho constantes da relação encaminhada, quais sejam: 49ª, 80ª, 51ª, 47ª, 5ª, 56ª, 48ª, 61ª, 29ª, 19ª, 55ª e 20ª.

b) Em relação aos processos em trâmite nas unidades judiciárias deste Estado, encaminhe-se, por mensageiro, cópia da decisão e da relação dos processos, solicitando aos magistrados responsáveis pelas unidades indicadas que promovam o cumprimento da determinação, no âmbito de suas respectivas competências. A comunicação **não deve ser genérica**, e sim específica apenas para as unidades que tenham restrições sobre referido veículo.

4) Após comunique-se o juízo de origem sobre as providências tomadas e encerre-se.

Curitiba, data registrada pelo sistema.

Des. **FERNANDO WOLFF BODZIAK**

Corregedor-Geral da Justiça



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Wolff Bodziak, Corregedor-Geral da Justiça**, em 11/08/2026, às 18:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **13371543** e o código CRC **E0D5FAA4**.